



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

PROJETO DE LEI N.º 015/2021.



Altera a Lei Municipal n.º 3.826, de 20 de setembro de 2017, que "Fixa o valor do auxílio-transporte concedido aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o inciso II do art. 1º da Lei Municipal n.º 3.826, de 20 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

.....

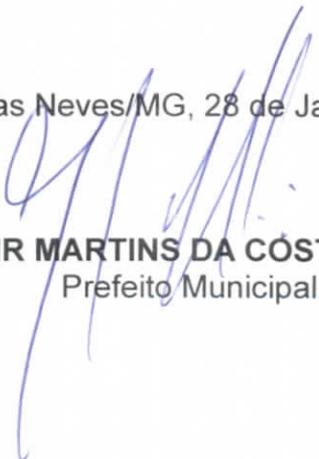
II - R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos), para servidores residentes em outros Municípios.

.....

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias previstas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Janeiro de 2021.


MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal


Dr. Daniel Baliza Dias
Subprocurador de Assuntos
Estratégicos
OAB/MG 121.066



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000			
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ADEQUAÇÃO AUXILIO TRANSPORTE Proposta de adequação do valor do auxílio-transporte pago aos servidores públicos que residem fora de Ribeirão das Neves, em face do reajuste deste para R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos)		
<input type="checkbox"/> Criação			
<input type="checkbox"/> Expansão			
<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento			
Vigência	Início: 17/01/2021	Fim: Indeterminado	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS 02 (DOIS) SEGUINTES			
Descrição	2021	2022	2023
Auxílio-transporte	R\$ 156.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 156.000,00
TOTAL	R\$ 156.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 156.000,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	Valor Estimado	Receita Corrente Líquida	(A/B)
2021	R\$ 156.000,00	R\$ 706.768.132,67	0,02%
Nota Explicativa: Valor Estimado para 2021			


TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

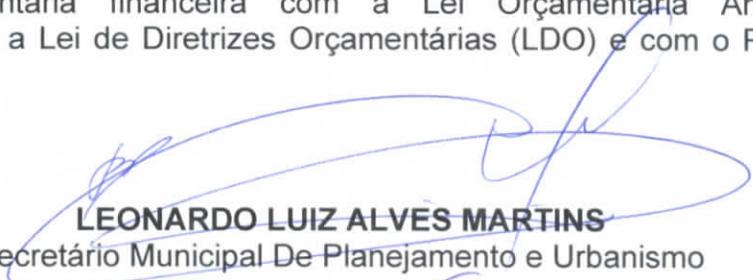


Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a adequação do valor do auxílio transporte intermunicipal, instituído pela Lei Municipal nº 3.826, de 20 de setembro de 2017, alterado pela Lei Municipal nº 4.076, de 26 março de 2020, no valor diário de R\$14,70 (quatorze reais e setenta centavos) possui adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).


LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Secretário Municipal De Planejamento e Urbanismo


VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda

Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação deste Lei serão utilizadas dotações orçamentárias previstas no orçamento em vigor, no âmbito de cada Secretaria Municipal, dentro da mesma programação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021, suplementadas se necessário.


MIRTES LEITE DE ANDRADE

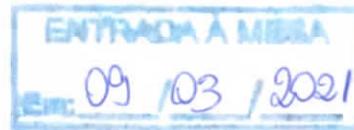
Superintendência de Contadoria Geral



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

MENSAGEM N.º 015/2021.



Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V.Exa. para encaminhar para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 015/2021, que **“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 3.826, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017, QUE “FIXA O VALOR DO AUXÍLIO-TRANSPORTE CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Considerando o reajuste das tarifas do transporte público da região metropolitana de Belo Horizonte, o presente Projeto de Lei tem o intuito de promover a recomposição do valor do Auxílio-transporte na legislação municipal, atendendo ao regramento disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece competência aos Municípios para legislarem sobre assuntos locais.

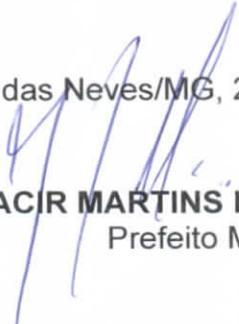
A proposição da adequação atende situação verificada ao longo do lapso temporal compreendido entre a aprovação das leis e as verificações extraídas da realidade existente, realizada pela Administração Municipal.

Ressalte-se, que foram cumpridas as exigências dos requisitos elencados no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - a estimativa do impacto orçamentário financeiro, bem como a declaração do ordenador de despesa, que se encontram em anexos.

Ante ao exposto, são essas as principais considerações que justificam a apresentação do presente projeto e certo da recepção desta mensagem e da merecida atenção dos nobres Vereadores, comungando do mesmo entendimento quanto à relevância da matéria, espera o Poder Executivo, receber desta respeitável Casa Legislativa, após discussão e votação, a necessária aprovação deste Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal, com meus protestos de elevada estima e consideração
Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Janeiro de 2021.


MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal


Dr. Daniel Baliza Dias
Subprocurador de Assuntos
Estratégicos
OAB/MG 121.066